



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 082/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATURAI - GO, Inscrito no CNPJ Nº 47.221.115/0001-70, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/05/2026, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caturai.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para o **registro de preço para futura e eventual contratação para a prestação de serviços de vidraçaria, compreendendo a instalação, substituição, manutenção corretiva e preventiva de vidros comuns, temperados, canelados, fumês, bem como acessórios, destinados à manutenção predial da escola municipal Nivaldo Ângelo da Silva e Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Carolina da Luz.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação



orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação:

Manutenção das atividades da educação infantil – 12.365.0015.2.079-3.3.90.39.16.

Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.0014.2.077-3.3.90.39.16.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 6.949,80 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.



4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.0 – PRAZO

7.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prazo para contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo, de acordo com os critérios legais e manifestação expressa de interesse da Secretara Municipal de Educação

Caturai-GO, 27 de abril de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 1520/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Prestação de serviços de vidraçaria.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Registro de preço para futura e eventual contratação para a prestação de serviços de vidraçaria, compreendendo a instalação, substituição, manutenção corretiva e preventiva de vidros comuns, temperados, canelados, fumês, bem como acessórios, destinados à manutenção predial da escola municipal Nivaldo Ângelo da Silva e Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Carolina da Luz.

1.2. Natureza do objeto

O objeto possui natureza de serviço de manutenção predial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, com ampla disponibilidade de fornecedores capacitados. Caracteriza-se como serviço contínuo por demanda, porém sem dedicação exclusiva de mão de obra, na modalidade de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, em razão da necessidade recorrente e eventual da prestação dos serviços durante o exercício.

1.3. Quantitativos:

Os quantitativos foram estimados com base:

- No desgaste natural de vidros decorrente do uso contínuo e fatores externos (impactos, intempéries, vandalismo, etc.).

DESCRIÇÃO	UND	QNTD
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA	SV	90

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prazo é para contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo, de acordo com os critérios legais e



manifestação expressa de interesse da Secretara Municipal de Educação.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução contempla todas as etapas necessárias para garantir a funcionalidade e segurança dos ambientes escolares:

- a) Diagnóstico da necessidade: identificação da demanda pela unidade escolar;
- b) Solicitação formal: abertura de ordem de serviço pelo FME;
- c) Visita técnica (quando necessário): avaliação do local e medição;
- d) Execução dos serviços: instalação, substituição ou manutenção;
- e) Acabamento e limpeza: entrega do ambiente em condições adequadas de uso;
- f) Garantia e suporte: correção de eventuais falhas dentro do prazo de garantia.

O ciclo de vida visa assegurar durabilidade, segurança e economicidade, reduzindo custos com manutenções frequentes e prevenindo acidentes.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A contratação é necessária para:

- 1) Garantir a segurança de alunos, professores e servidores, evitando riscos de acidentes com vidros quebrados ou inadequados;
- 2) Assegurar a integridade estrutural dos prédios públicos educacionais;
- 3) Manter condições adequadas de iluminação, ventilação e conforto térmico;
- 4) Atender às normas de segurança e conservação do patrimônio público.

A conveniência se justifica pela impossibilidade de execução direta pelo Município, diante da ausência de equipe técnica especializada e da necessidade de ferramentas específicas. A oportunidade decorre da demanda contínua e imprevisível por reparos, exigindo contratação ágil e eficiente.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- a) Assegurar a manutenção preventiva e corretiva das estruturas de vidro;
- b) Garantir ambientes escolares seguros e adequados;
- c) Reduzir custos com intervenções emergenciais;
- d) Proporcionar maior durabilidade dos materiais instalados;
- e) Atender aos princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública.



2.3. Impactos positivos

- 1) Redução de acidentes envolvendo vidros danificados;
- 2) Melhoria das condições de ensino, com ambientes mais adequados;
- 3) Valorização do patrimônio público;
- 4) Agilidade na manutenção predial;
- 5) Melhoria na gestão dos recursos públicos, com planejamento e contratação adequada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

- Executar os serviços com mão de obra qualificada;
- Utilizar equipamentos adequados;
- Garantir o correto descarte de resíduos;
- Atender aos prazos estabelecidos;
- Fornecer garantia mínima dos serviços prestados.

3.2. Acréscimos e particularidades

- a) Atendimento sob demanda, conforme necessidade do FME;
- b) Possibilidade de atendimento emergencial;
- c) Execução em diferentes unidades escolares;
- d) Responsabilidade integral por instalação e riscos;
- e) Observância às normas de segurança do trabalho.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal



b) Habilitação fiscal:

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) Regularidade social e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A contratação por dispensa eletrônica fundamenta-se no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

- O valor estimado encontra-se dentro do limite legal para dispensa;
- Trata-se de serviço comum, com ampla competitividade;
- A realização de processo licitatório completo seria antieconômica;
- A dispensa eletrônica assegura transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

5.2. Modelo de execução do objeto

A execução ocorrerá mediante emissão de ordem de serviço pelo setor competente, indicando o local, a necessidade e a periodicidade da prestação, a execução será parcelada, sob demanda, o prazo de atendimento é de até 24 horas após solicitação, o pagamento conforme serviços efetivamente executados e a fiscalização por servidor designado.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

- A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas por servidor formalmente designado pela Administração, responsável pelo acompanhamento da execução, verificação da qualidade dos serviços prestados e conferência do cumprimento das obrigações contratuais;
- O fiscal deverá registrar ocorrências, solicitar correções quando necessário e atestar as notas fiscais para fins de pagamento;
- A contratada deverá manter regularidade fiscal e cumprir integralmente as condições estabelecidas no instrumento contratual.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a efetiva execução dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- A medição ocorrerá com base nas ordens de serviço executadas, relatórios técnicos apresentados e certificação da adequada prestação do serviço;
- Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;
- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;
- j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para prestação de serviços de vidraçaria, compreendendo a instalação, substituição, manutenção corretiva e preventiva de vidros comuns, temperados, canelados, fumês, bem como acessórios, destinados à manutenção predial da escola municipal Nivaldo Ângelo da Silva e Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Carolina da Luz, é de **R\$ 6.949,80 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:



DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA	SV	90	R\$ 77,22	R\$ 6.949,80

- Estimativa de meses: 12 (doze) meses.
- Valor total estimado: R\$ 6.949,80 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relacionada à contratação ora proposta será atendida por dotação orçamentária específica de cada fundo, classificada no elemento de despesa próprio, conforme preconizado na Lei Orçamentária Anual vigente. A reserva do valor estimado será garantida previamente à emissão de empenho, resguardando assim a regularidade financeira do Município e a observância à legalidade fiscal.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida é indispensável para a manutenção da infraestrutura das unidades escolares, garantindo segurança, funcionalidade e qualidade dos ambientes educacionais.

A adoção da dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se legal, adequada e eficiente, atendendo aos princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Caturai-GO, 27 de abril de 2026.



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 082/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação para a prestação de serviços de vidraçaria, compreendendo a instalação, substituição, manutenção corretiva e preventiva de vidros comuns, temperados, canelados, fumês, bem como acessórios, destinados à manutenção predial da escola municipal Nivaldo Ângelo da Silva e Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Carolina da Luz.

PROPOSTA:

DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA	SV	90	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal
CPF